

Resolução nº 19/91

Dispõe Sobre Ajuste Nos vencimentos da Câmara Municipal e Da Outras Providências

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e vantagens dos servidores e assessores do Poder Legislativo Municipal à título de antecipação salarial, na base de 46% (quarenta e seis por cento) de seus vencimentos vigentes em 30 de abril do corrente ano, a partir de 1º de maio em curso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

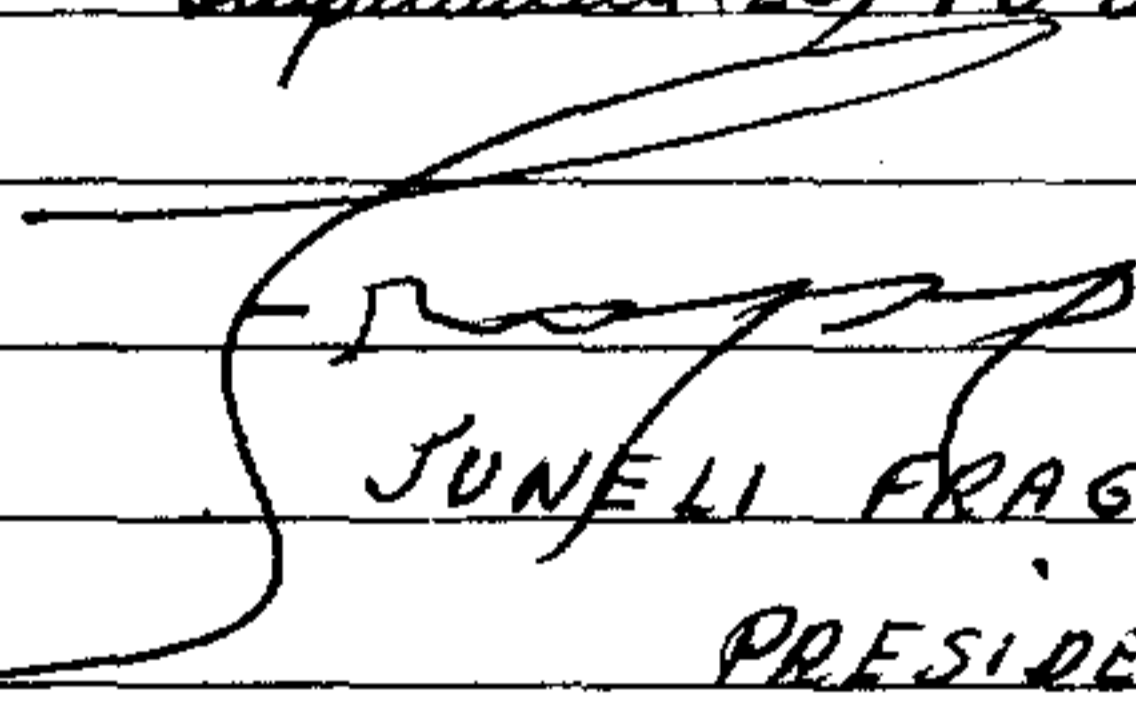
Registra-se

Publicou-se

Imprima-se

Sala das Sessões,

Itapemirim (ES) 16 de maio de 1991



JUNELI FRAGA PEREIRA
PRESIDENTE